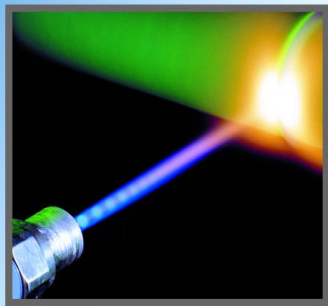


Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação



BOLETIM DE SERVIÇO



Nº 05, de 15 de março de 2012

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 05

BRASÍLIA

15 de Março de 2012

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Marco Antonio Raupp

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Luiz Antonio Rodrigues Elias

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Gerson Galvão

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Paulo Henrique de Assis Santana

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Rayane Lacerda Lopes – SPG

CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – SPG

Rayane Lacerda Lopes - SPG

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 3317-7927

Fax: XX (61) 3317-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, e Inovação.

Serviço de Protocolo Geral. – N. 05 (Mar/2012)- . Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia, e Inovação 2012- .VII.

Pág. 30

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

SUMÁRIO

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Portaria nº 38, de 15 Março de 2012 07

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria nº 32, de 08 de março de 2012. 07

Portaria nº 33, de 08 de março de 2012. 09

Portaria nº 34, de 09 de março de 2012. 11

Portaria nº 35, de 09 de março de 2012. 13

Portaria nº 36, de 15 de março de 2012 14

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Abonos de permanência 17

Férias 20

Requisitados 21

Sem vínculo 21

Exercício descentralizado 21

Celetista 22

Reprogramação 22

Interrupção de férias 22

Atos da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão

Portaria nº 14, de 09 de Março de 2012. 23

Portaria nº 15, de 13 de Março de 2012. 24

Portaria nº 16, de 13 de Março de 2012. 24

Portaria nº 17, de 13 de Março de 2012. 25

Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Portaria n°09, de 01 de Março de 2012. 26

Portaria n°10, de 02 de Março de 2012. 26

Licença – Prêmio por Assiduidade 27

Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Portaria n° 15, de 14 de Março de 2012 27

Portaria n° 16, de 15 de Março de 2012 28

Atos do Instituto Nacional do Semiárido

Portaria n° 05, de 15 de Março de 2012 28

Artigo

O Arquiteto da Informação 29

ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 38, DE 15 DE MARÇO DE 2012**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 29 de 29 de fevereiro de 2012, para que em seu art. 4º onde se lê “Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01200.003712/2011-58” leia-se “Comissão de Sindicância nº 01200.003712/2011-58”.

Art. 2º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**PORTARIA Nº32, DE 08 DE MARÇO 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Pregão nº 13/2010, celebrada entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa AURUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA Ltda, com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 02, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, e ao Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: FRANCISCO SAMPAIO DE BRITO - CPF: 444.054.301-44

Matrícula no SIAPE: 1758397

Lotação: Serviço de Almoxarifado e Patrimônio – SAP

Substituto: FRANCISCO PEREIRA - CPF: 116.742.611-87

Matrícula no SIAPE: 1759759

Lotação: Serviço de Almoxarifado e Patrimônio – SAP

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

Titular: FRANCISCO PEREIRA - CPF: 116.742.611-87

Matrícula no SIAPE: 1759759

Lotação: Serviço de Almoxarifado e Patrimônio – SAP

Substituto: FRANCISCO SAMPAIO DE BRITO - CPF: 444.054.301-44

Matrícula no SIAPE: 1758397

Lotação: Serviço de Almoxarifado e Patrimônio – SAP

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA – CPF: 263.220.481-04

Matrícula SIAPE: 1702987

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

Substituto: GILMAR DE SOUSA SILVA – CPF: 696.572.381-53

Matrícula SIAPE: 0662718

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

PORTARIA Nº 33, DE 08 DE MARÇO 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2010 - AGU, celebrada entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa STACATTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com o objeto devidamente pactuado nos autos do Processo Administrativo MCTI nº 01200.004110/2011-18 e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, e ao Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: FERNANDO ANDRÉ PEREIRA DAS NEVES- CPF: 084.725.211-68

Matrícula no SIAPE: 0670987

Lotação: Secretaria de Políticas de Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED

Substituto: LOZEVALDO MONTEIRO CRUZ - CPF: 345.319.475-68

Matrícula no SIAPE: 662600

Lotação: Secretaria de Políticas de Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder à conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

Titular: ANTONIO MARCOS MENDONÇA - CPF: 177.749.958-54

Matrícula no SIAPE: 0718943

Lotação: Secretaria de Políticas de Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED

Substituto: CARLOS FREDERICO DE ANGELIS - CPF: 248.568.356-53

Matrícula no SIAPE: 1466121

Lotação: Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – CEMADEN

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00

Matrícula SIAPE: 0662718

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

Substituto: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20

Matrícula SIAPE: 1702987

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

PORTARIA Nº 34, DE 09 DE MARÇO 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Cessão de uso oneroso, área localizada no SIA/SPO, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o BANCO DO BRASIL S.A, com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: TATIANA MARIA SOARES DE ARAÚJO - CPF: 739.803.907-72

Matrícula no SIAPE: 7665336

Lotação: Divisão de Administração Avançada - DIAV

Substituto: EDMILSON RODRIGUES BARROSO - CPF: 397.996.541-49

Matrícula no SIAPE: 0662253

Lotação: Divisão de Administração Avançada – DIAV

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

Titular: EDMILSON RODRIGUES BARROSO - CPF: 397.996.541-49

Matrícula no SIAPE: 0662253

Lotação: Divisão de Administração Avançada - DIAV

Substituto: TATIANA MARIA SOARES - CPF: 739.803.907-72

Matrícula no SIAPE: 7665336

Lotação: Divisão de Administração Avançada - DIAV

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 35, DE 09 DE MARÇO 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Cessão de Uso Oneroso, área localizada no Térreo do Edifício Sede do MCTI, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o BANCO DO BRASIL S.A, com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: PAULO ROCHA DA SILVA - CPF: 010.495.421-34

Matrícula no SIAPE: 06597327

Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

Substituto: SONIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 343.944.861-49

Matrícula no SIAPE: 6625916

Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISG

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

Titular: SONIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 343.944.861-49

Matrícula no SIAPE: 6625916

Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

Substituto: TATIANA SANT'ANNA DOS SANTOS - CPF: 713.694.651-49

Matrícula no SIAPE: 188771

Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 36 DE 15 DE MARÇO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da contratação realizada por meio do Termo de Compromisso, celebrada entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com o objeto devidamente pactuado no Termo de Compromisso e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, e ao Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: **ANA ELISABETE MITIKO MATSUMOTO MIURA** - CPF: 105.303.158-07
Matrícula no SIAPE: 0209735
Lotação: Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social – SECIS/DEARE

- b) Substituto: **CRISTINA YURIKO IAMAMOTO** - CPF: 156.217.868-74
Matrícula no SIAPE: 182.5802
Lotação: Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social –
SECIS/DEARE

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: **CRISTINA YURIKO IAMAMOTO** – CPF: 156.217.868-74
Matrícula no SIAPE: 182.5802
Lotação: Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social –
SECIS/DEARE
- b) Substituto: **SAMUEL LEANDRO DE SANTANA** - CPF: 092.926.401-00
Matrícula no SIAPE: 1372658
Lotação: Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social –
SECIS/DEARE

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao

Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: **GILMAR DE SOUSA SILVA** – CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF
- b) Substituto: **ADRIANA SAMARA W. DA SILVA** – CPF: 263.220.481-04
Matrícula SIAPE: 00671804
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA : Processo n° 01340.000043/2012-49
INTERESSADO : **LUIZ ANTONIO NOGUEIRA LORENA**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência do servidor LUIZ ANTONIO NOGUEIRA LORENA, matrícula SIAPE n.º 0665150, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério, a contar de 09 de março de 2012, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 09/03/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo n° 01340.000062/2012-75
INTERESSADO : **MARIO UEDA**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor MARIO UEDA, matrícula SIAPE n° 0665221, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, lotado no Instituto de Pesquisa Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, deste Ministério, a contar de 18 de fevereiro de 2012, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 13/03/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01206.000040/2012-50
INTERESSADA : **MARITA CAMPOS MAESTRELLI**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora **MARITA CAMPOS MAESTRELLI**, matrícula SIAPE nº. 672725, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotada no Centro de Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, deste Ministério, a contar de 26 de fevereiro de 2012, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 13/03/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000066/2012-53
INTERESSADO : **CARLOS TEIXEIRA DE ASSUMPCÃO**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência do servidor **CARLOS TEIXEIRA DE ASSUMPCÃO**, matrícula SIAPE n.º 0672926, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério, a contar de 02 de janeiro de 2008, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 13/03/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01241.000026/2012-20
INTERESSADO : **WAGNER ROBERTO DE MARTINO**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência do servidor WAGNER ROBERTO DE MARTINO, matrícula SIAPE n.º 0673957, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, a contar de 05 de fevereiro de 2012, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 13/03/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01210.000245/2012-76
INTERESSADA : **FRANCIDALVA BORGES LEAL**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência da servidora FRANCIDALVA BORGES LEAL, matrícula SIAPE n.º 0673461, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III, lotada no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, deste Ministério, a contar de 31 de outubro de 2011, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. PUBLIQUE-SE.

CGRH, 12/03/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

**FÉRIAS – MARÇO
ATIVOS**

NOME	EXERC	PERÍODO			
ALEXANDRE CARVALHO DE PAULA	2012	1º)	5/3/2012	a	16/3/2012
ALEXANDRE FRANCISCO SOUSA LEITE	2012	1º)	27/3/2012	a	5/4/2012
ANA DE CASTRO BORGES LAGO	2012	1º)	12/3/2012	a	16/3/2012
BRUNO HENRIQUE NUNES PEDROZO	2012	2º)	12/3/2012	a	5/4/2012
EDUARDO TRAVERSA	2012	1º)	1/3/2012	a	2/3/2012
FERNANDA GOMES PEDROSA	2012	1º)	27/3/2012	a	5/4/2012
FRANCISCO DE ASSIS DE LOIOLA	2012	1º)	12/3/2012	a	10/4/2012
GIANCARLO MOCELIN MURARO	2011	1º)	26/3/2012	a	5/4/2012
GILZELE DA CUNHA BASTOS	2012	1º)	26/3/2012	a	4/4/2012
GUILHERME ALEXANDRE WIEDMAN	2012	1º)	5/3/2012	a	23/3/2012
JOICE MARY NOGUEIRA SILVA	2012	1º)	5/3/2012	a	14/3/2012
JOSE FERREIRA NEVES	2012	1º)	5/3/2012	a	14/3/2012
LEDA CARDOSO SAMPSON PINTO	2012	1º)	5/3/2012	a	23/3/2012
LEONARDO JORDAO DA SILVA	2011	2º)	26/3/2012	a	4/4/2012
LILIAN ROSE PETERS	2012	1º)	16/3/2012	a	23/3/2012
LILIAN ROSE PETERS	2011	2º)	5/3/2012	a	15/3/2012
LUIS AUGUSTO HOLANDA PIRES DE MELO	2012	1º)	26/3/2012	a	4/4/2012
MARCIO EDUARDO GARCIA BEZERRA	2011	3º)	19/3/2012	a	27/3/2012
MARIA CORDELIA SOARES MACHADO	2012	1º)	30/3/2012	a	5/4/2012
MARIA DAS GRACAS MENDES GOMES	2012	1º)	5/3/2012	a	14/3/2012
MARIA ELISABETH DE OLIVEIRA SAAVEDRA RIVANO	2011	1º)	22/3/2012	a	5/4/2012
MARIA ROSIMAR BOMFIM	2012	2º)	4/3/2012	a	9/3/2012
MARIBEL ALVES FIERRO SEVILLA	2012	2º)	5/3/2012	a	9/3/2012
PEDRO IVO QUEIROZ MARIZ	2012	1º)	5/3/2012	a	9/3/2012
PEDRO MARTINS SCHMITT	2012	1º)	5/3/2012	a	9/3/2012
ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA	2012	2º)	19/3/2012	a	28/3/2012
RODRIGO HENRIQUE MACEDO BRAGA	2011	3º)	26/3/2012	a	5/4/2012
ROSIANE SOARES DE OLIVEIRA	2012	1º)	5/3/2012	a	19/3/2012

RUY GABRIEL QUEIROZ BORGES MUNIZ	2012	1º)	2/3/2012	a	9/3/2012
		2º)	12/3/2012	a	23/3/2012
		3º)	26/3/2012	a	4/4/2012
SCHEILLA LIMA MENDONCA	2012	2º)	5/3/2012	a	14/3/2012
SHARON LISAUSKAS FERRAZ DE CAMPOS	2011	3º)	1/3/2012	a	10/3/2012
SUZANA DE QUEIROZ RAMOS TEIXEIRA	2012	1º)	28/3/2012	a	5/4/2012
TATIANA MARIA SOARES DE ARAUJO	2012	1º)	12/3/2012	a	31/3/2012
VIRNA YUMI SUDA	2011	1º)	1/3/2012	a	9/3/2012

REQUISITADOS

NOME	EXERC	PERÍODO			
ANTONIO IBAÑES RUIZ	2012	1º)	19/3/2012	a	28/3/2012
FERNANDO ANDRE PEREIRA DAS NEVES	2012	1º)	5/3/2012	a	14/3/2012
FERNANDO FREITAS MELO	2012	2º)	19/3/2012	a	7/4/2012
FRANCISCO DE ASSIS SILVA TELES	2012	1º)	26/3/2012	a	4/4/2012
JOSE LUZIO DE JESUS	2012	1º)	26/3/2012	a	24/4/2012
SANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO	2011	2º)	6/3/2012	a	15/3/2012

SEM VÍNCULO

NOME	EXERC	PERÍODO			
EMILY LOPES XAVIER BRAGA	2012	1º)	29/3/2012	a	27/4/2012
JOSE OTONILZO PRAXEDES	2011	2º)	12/3/2012	a	21/3/2012
MARCOS DE OLIVEIRA COSTA	2012	1º)	21/3/2012	a	30/3/2012
SERGIO ANTONIO FRAZAO ARAUJO	2012	1º)	12/3/2012	a	31/3/2012
SILENE ROSA DOS SANTOS	2012	1º)	31/3/2012	a	14/4/2012

EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO

NOME	EXERC	PERÍODO			
AILTON CARVALHO FREITAS	2011	2º)	19/3/2012	a	30/3/2012
ANTONIO CARLOS DE GOES CAVALCANTI FILHO	2012	1º)	19/3/2012	a	23/3/2012

CELETISTAS

NOME	EXERC	PERÍODO			
ANTONIO VICENTE DE SOUZA	2012	1º)	12/3/2012	a	31/3/2012
EUNIDES VIEIRA ROLIM	2012	1º)	5/3/2012	a	24/3/2012
JOSE MESQUITA DO AMARAL	2012	1º)	5/3/2012	a	3/4/2012
JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	2012	1º)	5/3/2012	a	23/3/2012
MARIA CONSUELO GOMES DA SILVA	2011	2º)	5/3/2012	a	24/3/2012
MARIA DAS GRACAS TRINDADE DE SOUSA	2012	1º)	1/3/2012	a	30/3/2012
NADIR LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	2012	1º)	5/3/2012	a	3/4/2012
ODEAN BASILIA DE SOUSA	2012	1º)	6/3/2012	a	4/4/2012
REGINALDO FERNANDES GUEDES	2012	1º)	5/3/2012	a	25/3/2012
ROBERIO TOMAS DE CIRQUEIRA	2012	1º)	5/3/2012	a	24/3/2012
TEUCIDES FERREIRA FILHO	2012	1º)	5/3/2012	a	24/3/2012

REPROGRAMAÇÃO

NOME	EXERC	PERÍODO			
RUBENS JOSE DO NASCIMENTO	2012	1º)	05/07/2012	a	13/07/2012
SAMIH NAIFF DAIBES JUNIOR	2012	2º)	26/04/2012	a	08/05/2012

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERC	INTERROMPER A PARTIR DE	REPROGRAMAÇÃO		
BARBARA RIBEIRO DE SANT'ANNA	2012	09/02/2012	22/02/2012	a	01/03/2012
CEZAR LUCIANO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	2012	28/02/2012	29/05/2012	a	07/03/2012
FABIO AKIRA ITO	2012	27/02/2012	25/07/2012	a	05/08/2012
FERNANDO ANDRE PEREIRA DAS NEVES	2012	06/03/2012	02/05/2012	a	10/05/2012
HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL	2011	01/03/2012	13/03/2012	a	02/04/2012
HENRIQUE EDUARDO MENDONCA NASCIMENTO	2012	24/02/2012	23/05/2012	a	06/06/2012
IVON PALMEIRA FITTIPALDI	2012	28/02/2012	13/08/2012	a	21/08/2012
JOELMO JESUS DE OLIVEIRA	2012	02/03/2012	09/04/2012	a	06/05/2012
JOICE MARY NOGUEIRA SILVA	2012	07/03/2012	11/06/2012	a	18/06/2012
JOSE ANTONIO LIMA E SILVA	2012	02/03/2012	03/12/2012	a	23/12/2012
NADJA MARIA LEPSCH DA CUNHA NASCIMENTO	2012	23/02/2012	23/05/2012	a	07/06/2012
PAULO HENRIQUE DE ASSIS SANTANA	2011	24/02/2012	03/05/2012	a	11/05/2012

ROSANGELA CAVALCANTI LINS ARAUJO	2012	24/02/2012	27/03/2012	a	04/04/2012
SAMIH NAIF DAIBES JUNIOR	2011	17/02/2012	26/04/2012	a	08/05/2012
SANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO	2011	09/03/2012	09/07/2012	a	15/07/2012
SCHEYLA VASCONCELOS	2012	09/02/2012	12/04/2012	a	20/04/2012
TATIANA DE PINO ALBUQUERQUE MARANHÃO	2012	09/02/2012	09/04/2012	a	17/04/2012
THIAGO DE MELLO MORAES	2011	28/02/2012	24/04/2012	a	26/04/2012
VALERIA MOREIRA NEVES DOS SANTOS	2011	27/02/2012	09/04/2012	a	13/04/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

ATOS DA SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA PARA
INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 53 da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Andréa de Castro Bicalho, Matrícula SIAPE nº 6673744 para acompanhar a execução do convênio 01.0008.00/2008, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE, conforme processo n.º 01200.000557/2008-12.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 53 da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Joelmo Jesus de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 2425638, para acompanhar a execução do convênio 01.0173.00/2008, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Ijuí, conforme processo n.º 01200.004611/2008-07.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 16, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 53 da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Luciane da Graça da Costa, Matrícula SIAPE nº 1830823, para acompanhar a execução do convênio 01.0058.00/2009, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paracatu – APAE Paracatu, conforme processo n.º 01200.001138/2009-89.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 17, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT n.º 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 53 da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Vivian Beatriz Lopes Pires, Matrícula SIAPE n.º 1827701, para acompanhar a execução do convênio 01.0201.00/2008, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTES - MG, conforme processo n.º 01200.002551/2008-80.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

**ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA
E TECNOLOGIA****PORTARIA Nº 09, DE 01 DE MARÇO DE 2012**

O Diretor do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 538, de 12 de abril de 2009, publicada no DOU de 06/07/2009, Resolve:

Art.1º. – Designar o servidor ALEXANDRE ALVES DA SILVA, chefe da divisão de apoio administrativo, como Gestor do Contrato nº 5.052/2012, Processo nº 01210.000052/2012-15, e, o servidor JOÃO SERGIO BESERRA DE LIMA, como Fiscal, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista, conforme descrição constante no Edital do Pregão nº 10/2011 e seus Anexos, firmado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT e a empresa F&M TRANSPORTES, CONTRUÇÕES, CONSERVAÇÕES E LIMPEZA LTDA-ME.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

EMIR JOSÉ SUAIDEN
Diretor do IBICT

PORTARIA Nº10, DE 02 DE MARÇO 2012

O Diretor do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 538, de 12 de abril de 2009, publicada no DOU de 06/07/2009, Resolve:

Art.1º. – Designar o servidor RICARDO CRISAFULLI RODRIGUES para compilar elementos capazes de propiciar a elaboração de termo de referência, nos termos do Decreto 5.4.50/2005, para contratação de empresa especializada em realização de eventos no âmbito deste Instituto.

Art. 2º – Determinar que as Coordenações requisitantes enviem todas as informações para elaboração do referido documento no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da solicitação do servidor designado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

EMIR JOSÉ SUAIDEN
Diretor do IBICT

REFERÊNCIA : Processo nº 01210.003063/2009-51
INTERESSADO : **SÔNIA REGINA BURNIER DE SOUZA**,
ASSUNTO : Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA

De acordo.

Autorizo o afastamento da servidora SONIA REGINA BURNIER DE SOUZA , para usufruir de 01 de março de 2012 á 30 de março de 2012 (30 dias), o período de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao interstício de 01/01/1984 á 31/12/1989, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.527, de 1997.

DIR, 09/03 /2012

EMIR JOSE SUAIDEN
Diretor do IBICT

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA N^o 15, DE 14 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.597, publicada no D.O.U. de 22/11/2011, seção 2, pág. 2, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art. 1º - Designar CARLOS MAGNUS DE OLIVEIRA, CPF 410.006.847/68, matrícula SIAPE nº 0673374, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo - SAA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, e nos impedimentos legais seu substituto, ALEXANDRE SILVA DA COSTA, CPF 831.091.027/49, matrícula SIAPE nº 1526380, Analista em C&T.

Contrato nº 003/2012 – ZEL EMPREENDIMENTOS LTDA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JR.

PORTARIA N° 16, DE 15 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n°. 1.597, publicada no D.O.U. de 22/11/2011, seção 2, pág. 2, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art. 1º - Designar Comissão para normatização do uso das vagas do estacionamento no CBPF.

Art. 2º - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO:

Francisco Roberto Leonardo

Rubem Luis Sommer

Nilton Alves Júnior

Carlos Magnus de Oliveira

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JR.

ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO EM CIÊNCIA**PORTARIA N° 5, DE 15 DE MARÇO DE 2012**

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de n° 1.054, de 26 de maio de 2011 da Casa Civil, e em conformidade com o artigo 67 da Lei no. 8.666/93, resolve:

Art 1º - Designar o servidor ALEXANDRE PEREIRA DE BAKKER, Pesquisador, CPF n° 506.590.147-34, matrícula SIAPE no. 663798, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 03/2012 mantido com a Empresa A. L. TOMAZ TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS ME.

Art. 2º - O servidor acima designado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído por RODEILDO CLEMENTE DE AZEVEDO LIMA, Técnico, CPF n° 050.588.224-82, matrícula SIAPE 1622826.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

IGNACIO HERNÁN SALCEDO

Diretor

ARTIGO

O arquiteto da informação

Ainda que como uma novidade, ao menos em terras tupiniquins, pouco se fala a respeito do CKO, sigla para Chief Knowledge Officer, ou no tradicional Diretor do Conhecimento. Inexistente e desconhecido na grande maioria das corporações, de qualquer tamanho, esse profissional deve responder pelos procedimentos internos no que se refere à Informação, principalmente a não-estruturada.

Se tirarmos o status de Chief deste cargo, temos o Arquiteto da Informação. Exatamente a mesma função, o mesmo objetivo, mas um profissional um pouco mais operacional, e um pouco menos pomposo. O Arquiteto da Informação, dentro de uma organização, é responsável por intermediar a definição de procedimentos internos, estruturando a maneira com as informações pertinentes a estes processos serão criadas, capturadas, armazenadas, recuperadas e descartadas. Não é mera semelhança com as capacidades da tecnologia de ECM (Enterprise Content Management).

O escopo de informação para o Arquiteto abrange principalmente as informações não-estruturadas, que podem ser formulários, documentos, emails, material de marketing, notícias, relatórios e registros físicos, por exemplo, podendo ficar de fora os dados estruturados, como aqueles gerenciados por sistemas, e normalmente armazenados em tabelas de bancos de dados.

Analisando fase por fase, em primeiro lugar define-se a criação da informação. Neste ponto, o Arquiteto da Informação deve obter onde, de que maneira e por quem a informação será gerada. Com isso, pode-se sugerir o melhor suporte para este processo, como formulários impressos ou eletrônicos, por exemplo. Um ponto importante na utilização de formulários é a definição dos layouts a serem utilizados. Com uma visão ampla da cadeia de informação da empresa, o Arquiteto de Informação deve ser o responsável por gerenciar (ou mesmo fazer) a criação dos modelos de formulários, atentando-se a padronização, classificação, versionamento, disponibilização e semiótica do documento.

A captura de um documento não se refere apenas a digitalização de papéis. Abrange também a varredura de pastas locais de usuários, upload de documentos por sistemas web, recepção e armazenamento de físicos e até o gerenciamento de caixas de email. Esta definição baseia-se na origem e o destino das informações, os repositórios utilizados, e as necessidades de negócio.

É muito comum uma organização abrigar uma série de diferentes repositórios de documentos no seu parque tecnológico. File Systems, múltiplas ferramentas de ECM e servidores de e-mail são bastante comuns. Essa diversidade reflete a ausência de uma política de gestão da informação, o que por sua vez reflete a falta de um profissional dedicado. Quando centralizamos o conhecimento da informação em um profissional, ou um departamento, responsável, permitimos que o armazenamento das informações seja centralizado, unificado, seguro, otimizado e eficiente.

A partir da utilização de repositórios unificados, cabe ao Arquiteto da Informação fornecer suporte aos administradores dos sistemas, ou no cenário ideal, do sistema de ECM, sobre as políticas de segurança, indexação, taxonomia, correlação das informações, e da interface usuário-repositório para tornar a recuperação das informações simples e eficientes.

Na Era do gerenciamento de registros, ou Records Management, a do Arquiteto da Informação é levantar e aplicar as políticas de retenção e descarte das informações, atentando-se a regulamentações (compliance), requisitos de negócio, otimização do uso de recursos (storages, arquivo físico, etc), garantindo que as informações ficarão disponíveis somente pelo tempo necessário, definido pelo fator mais importante para cada ocasião.

Na leitura deste artigo, percebe-se a recorrente utilização da palavra, ou suas derivadas, eficiência. Ter um profissional responsável pelo gerenciamento de informações em uma organização não diz respeito apenas ao cumprimento de requisitos, organização de procedimentos, suporte a departamentos, ou qualquer outra atividade alheia ao negócio. É sim prover capacidade de melhorar processos e procedimentos a fim de torná-los mais ágeis e seguros, e ainda, dependendo a menor quantidade de recursos possíveis. Isso é ser eficiente.

A função primordial do Arquiteto de Informação é tirar a responsabilidade por tarefas que envolvem a estruturação de informações de profissionais que não devem tê-la, e tratá-las como ferramentas de suporte às operações e procedimentos. Isto é possível com a definição de uma equipe apta e exclusiva, conscientização das áreas, determinação de políticas e principalmente visão, por parte do corpo diretivo, dos benefícios que um trabalho bem realizado, com a sinergia das equipes, com certeza trará.

Fonte: <http://docmanagement.com.br/09/26/2011/o-arquiteto-da-informacao/>

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Serviço de Protocolo Geral

